



LEI Nº 2.177 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.578.084,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.578.084,85 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DESPORTO COMUNITÁRIO

27. DESPORTO E LAZER

812. DESPORTO COMUNITÁRIO

0019. ESPORTE PARA TODOS

10072. Implantação de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 1.578.084,85

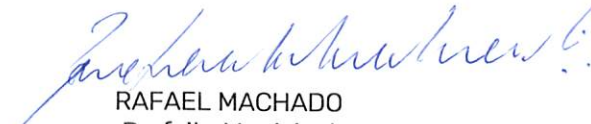
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.578.084,85

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

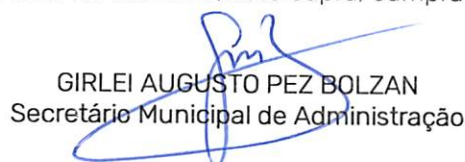
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 10 dias do mês de março de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Suplentes: do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horts - CHP

1- Solange dos Santos Silva Benitez; 2- Ítalo Ramon de Almeida Oliveira;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

1- Lurdes Joner Enzweiler; 2- Jhonata Bonifácio Barbosa;

PORTARIA Nº 234, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2021, O SENHOR **THIAGO JOSE DO PRADO VIEIRA** PARA OCUPAR O CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – AREA URBANA**.

PORTARIA Nº 233, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2021, A SENHORA **SIRLENE APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO** PARA OCUPAR O CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – AREA URBANA**.

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesianos, para atender o Departamento de Água do Parecis, teve como vencedora a empresa: **ALT TECH ENGENHARIA EIRELI** com valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PORTARIA Nº 236, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO PARA ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 84-C da Lei Municipal nº 1130/2006 de 11 de julho de 2006.

o Memorando nº 175/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o trabalho em período de sobreaviso dos Assistentes Sociais, no mês de Março de 2021, para atendimentos sócioassistenciais:

Poliana Santos Spicalski		
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado
05/03/2021	06/03/2021	06/03/2021
Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
07/03/2021	07/03/2021	08/03/2021

Diego da Silva Barros		
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado
12/03/2021	13/03/2021	13/03/2021
Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 21h Segunda

14/03/2021	14/03/2021	15/03/2021
------------	------------	------------

Ronan Marcelo Freitas		
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado
19/03/2021	20/03/2021	20/03/2021
Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
21/03/2021	21/03/2021	22/03/2021

Mariane Costa Moreira		
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado
26/03/2021	27/03/2021	27/23/2021
Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
28/03/2021	28/03/2021	29/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de março de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de película para vidros/insulfilm, com material incluso, teve como vencedora a empresa: **CARLA HELEN SALES DA SILVA 03637782170**, com valor total de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.177 DE 10 DE MARÇO DE 2021****LEI Nº 2.177 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.578.084,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.578.084,85** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**002. DESPORTO COMUNITÁRIO**

27. DESPORTO E LAZER**812. DESPORTO COMUNITÁRIO****0019. ESPORTE PARA TODOS****10072. Implantação de Infraestrutura Esportiva****4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas**

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 1.578.084,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 1.578.084,85

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 10 dias do mês de março de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 03/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – APAE**, entidade inscrita sob o CNPJ 01.657.456/0001-91

Objeto: O presente Fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com Entidade da Sociedade Civil que ofereça atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, com profissionais especializados, técnicos da Saúde e equipe de equoterapia, especificações constantes no Plano de Trabalho (Ofício 009/2021 – parte integrante deste Instrumento), as quais a Organização da Sociedade Civil - APAE se declara em condições de prestar o serviço, em estrita observância com o indicado nas especificações, na modalidade **TERMO DE FOMENTO**.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programática: 11.007.08.242.0013.20123.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Valor: R\$ 205.500,00

Data: 10/03/2021

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CARLA HELEN SALES DA SILVA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de película para vidros/insulfilm, com material incluso.

VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ALT TECH ENGENHARIA EIRELI.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesanais, para atender o Departamento de Água do Parecis.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 044, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para Diretor DE DIVISÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009; o Decreto Executivo Municipal nº 259, de 26 de novembro de 2020; o Memorando nº 67/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º A nomenclatura do cargo Diretor do Departamento Administrativo de Infraestrutura vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa a corresponder com a nomenclatura de Diretor de Divisão e Manutenção Elétrica, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

Prestar apoio necessário ao funcionamento eficaz dos serviços de manutenção das redes de distribuição de energia utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico;

Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

Planejar, coordenar supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal sob sua responsabilidade;

Participar da implantação de projetos, fluxos e rotinas, objetivando a implantação e aperfeiçoamento de planos de trabalho;